



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Editais	5
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 150, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento
vigente de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 134 12.306.0083.2101.0000

ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO 700.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 12.365.0082.2098.0000 GESTÃO DO

ENSINO BÁSICO 400.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais

-1.100.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.100.000,00

DECRETO Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento
vigente de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 160 12.361.0082.2099.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 184 12.365.0082.2097.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 283 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais -70.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.000,00

Portarias

PORTARIA Nº546, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de
servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 3 de 12

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Alexia Floriano Rodrigues da Silva, matrícula nº39088, do cargo de Medico Plantonista, a partir de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025. Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 547, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Jaqueline Aparecida Perez Barbosa, matrícula nº1941, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 548, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membro da Comissão Municipal de Licitações e Pregoeiros

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, como membro da Comissão Municipal de Licitação, o Sr. Leandro Aparecido Ferreira, matrícula nº 39007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 549, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Adriana Aparecida da Silva Dalpogeto, matrícula nº38024 e 38092, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Brodowski, 13 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) GUILHERME MAGRE FERNANDES, classificado em 1º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de FARMACEUTICO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 13 de junho de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) RODRIGO DELBONE RODRIGUES TOLEDO, classificado em 8º lugar, através do Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de MOTORISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 11 de junho de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) EDGAR DAVID ALVES DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 4 de 12

SANTOS, classificado em 2º lugar, através do Concurso Público nº01/2024 para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 11 de junho de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 5 de 12

Editais



EDITAL Nº 001/2025

CHAMAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada na R. GENERAL CARNEIRA, 733, CENTRO, em conformidade com a LEI Nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, bem como Decreto Municipal nº 132, DE 28 DE MAIO DE 2025, **TORNA PÚBLICO** que receberá **REQUERIMENTO** das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, na área de atuação da Saúde, com a finalidade de, oportunamente, celebrar futuro(s) contrato(s) de gestão com a Administração Pública Municipal, conforme as normas legais supracitadas e mediante o atendimento das seguintes disposições abaixo descritas.

Faz parte integrante deste edital a LEI Nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, bem como Decreto Municipal nº 132, DE 28 DE MAIO DE 2025 e anexos.

O período para a apresentação do requerimento contendo os documentos para a qualificação como Organização Social de Saúde no **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI** pelas entidades interessadas será de **10.06.2025 a 09.07.2025**.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, conforme previsto na LEI Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, bem como Decreto Municipal nº 132, DE 28 DE MAIO DE 2025 e anexos, com a finalidade de permitir a futura celebração de contratos de gestão com o Município de Brodowski, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de atividades e serviços na área da saúde.

2. DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas deverão comprovar os requisitos elencados nos artigos 2º da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, bem como Decreto Municipal nº 132, DE 28 DE MAIO DE 2025 e anexos e a capacidade de atuar em conformidade a legislação municipal, por meio de requerimento dirigido à Secretária de Saúde, com a apresentação de cópias dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 6 de 12



I - Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- A. natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- B. finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- C. previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025;
- D. previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- E. composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- F. obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- G. em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- H. proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- I. I - Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

II - As exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

III - Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos, no pleno exercício das atividades citadas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados;

IV - Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, bem com notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

V - Receber a aprovação do titular do órgão da administração direta, da área correspondente, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, mediante parecer favorável da Comissão Municipal de Publicização.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso IV, deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 7 de 12



3. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser **entregues presencialmente, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski.**

O envelope deverá conter, na parte externa, **etiqueta de identificação** conforme o modelo abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ÁREA DA SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DESTINATÁRIO:

Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski

R. General Carneira, 733 – Centro – 14341-062– Brodowski/SP

ENTREGA PRESENCIAL – NÃO ABRIR

A entrega deverá ser feita no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski

R. General Carneira, 733 – Centro – 14341-062– Brodowski/SP

Horário: **07h às 17h**

Prazo final para entrega: 14 de julho de 2025, até às 17h.

Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo ou enviados por meio eletrônico.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o descrita no art. 2º do Decreto Municipal nº 132, DE 28 DE MAIO 2025, autuará o requerimento da entidade e **emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.**

O processo será submetido à Comissão Municipal de Publicização, para análise e decisão quanto à qualificação como Organização Social.

A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Diário Oficial do Município de Brodowski.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 8 de 12



No caso de deferimento do pedido, o Poder Executivo Municipal **expedirá Decreto de qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho, reconhecendo o requerente como Organização Social no âmbito do Município.**

Em caso de indeferimento, a Comissão fará publicar o despacho, motivado, no Diário Oficial.

O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - Não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025;

II - Não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025 e neste Regulamento;

III - Apresente, de forma incompleta, a documentação discriminada no artigo 1º, deste Regulamento.

Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III, do § 4º, deste artigo, a Comissão Municipal de Publicização poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro, que será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Brodowski.

A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, bem como deste Regulamento.

Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.930, DE 1 DE ABRIL 2025, somente mediante a celebração de contrato de gestão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualificação como Organização Social não implica direito automático à celebração de contrato de gestão, sendo esta condicionada à participação e aprovação em processo seletivo próprio, conforme edital específico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 9 de 12



Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, 13 de junho de 2025

Rosana Joaquim Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 10 de 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Saúde
DE BRODOWSKI

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão de Qualificação de Organização Social

Secretaria Municipal de Saúde

[Nome da entidade], sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). [nome], portador(a) do CPF nº [número] e RG nº [número], vem, respeitosamente, requerer sua qualificação como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.930/2025, anexando a documentação exigida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

[Cidade], [data]

Assinatura

[Nome do Representante Legal]

CPF nº [número]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 11 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de de dois mil e vinte e cinco (2025) às oito (08) horas (em primeira chamada) na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo. Em segunda chamada as oito (08) horas e vinte (20) minutos para tratar do assunto da pauta (anexo). A presidente realizou a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos. O secretário de Infraestrutura apresentou a real situação da Casa do Turista que o município está no Cadin e que a Camila da secretaria de Cultura está a frente da prestação de contas e que estiveram em reunião virtual com São Paulo foram muito duros com eles e que precisam apresentar data de término e concordância com assinatura do prefeito. A presidente fala que a proposta inicial da Casa do Turista era para uma obra bem feita de conceito industrial. E que em função de uma obra mal feita deveria ter intervenções. Também foi apresentado pelo secretário Higor as mudanças do projeto da Casa do Turista em função de “erros” da construtora que venceu a licitação e vai apresentar o desenho do gradil das janelas e que o fechamento da varanda está no projeto e que a Secretaria de Infraestrutura apresentou o projeto completo ao prefeito e que o mesmos aprovou. A presidente solicitou um olhar mais cuidadoso com a acessibilidade e é importante salientar que a Casa do Turista será um ponto apoio aos ciclistas na Rota do Cicloturismo. E que futuramente será instalado uma fonte de águas dançantes na frente e nos fundos um anfiteatro para intervenções e aulas. O conselheiro Julio solicitou informação do espaço atrás da Casa do Turista que foi colocado pedriscos e a conselheira Sulzer falou da necessidade de uma rua bem projetada para atender tanto a Casa do Turista e como o município. Surgiu o debate de implantar uma área de estacionamento na área central da linha da Fepasa para estacionar vans, ônibus e mothorme. A presidente apresentou a necessidade de atualizações da sinalização turística do município, visto que o atrativo turístico jatobazeiro morreu e que as placas ainda existem na cidade. E que se faz a necessidade de atualizar as placas de sinalização turística. E que vem sendo cobrado pelo conselho desde a gestão passada. Continuando com a pauta da reunião foi falado da pesquisa de percepção do município sobre o turismo local e importa que todos saibam que o município não se incomoda com a atividade turística, acha muito importante para a geração de emprego e renda, fez uma boa avaliação da arborização e até da limpeza da cidade. E acrescentou que a prefeitura deveria utilizar-se dessa pesquisa para fins de planejamento, conforme link: <https://www.turismo.sp.gov.br/pesquisa-de-percepcao-do-turismo-2023-2024>. A presidente fala da necessidade de captar grandes eventos para o município como o Jori, campeonatos das atléticas. Outro assunto bordado foi a necessidade da administração publica realizar um place branding de Brodowski a exemplo do que foi feito na Região Turística. Foi falada da necessidade de realizar uma roda de conversa para um resgate da memoria alimentar de Brodowski. A presidente coloca o assunto em pauta referente ao Fundo Municipal de Turismo que já está aprovado em legislação e solicita para que os conselheiros opinem sobre o Fundo Municipal de Turismo. Os conselheiros Raquel e o Fausto opinaram que o mesmo deva ser implantado os demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1342

Página 12 de 12



pediram mais explicações de como funciona. A conselheira Camila acha que não tem como implantar o Fundo Municipal de Turismo por causa das questões legais. A presidente lembrou a todos que na reunião anterior foi falado sobre a questão da Praça Portinari que após inúmeras solicitações e ofícios tudo continua igual ou até pior, com: 9 postes de energia particulares na área da praça, fiação solta entre os postes e carrinhos de lanche, carrinhos que nem abrem e continuam lá e sendo a falta de estacionamento para os ônibus escolares e de turismo o que mais impacta a prestação de bem receber o visitante. A conselheira Angeane alertou que está chegando mais carrinhos. A representante da Secretaria de Turismo informou que a secretária foi conversar com o prefeito e que o Higor está vendo do banheiro e sobre a sinalização para vans e ônibus. Se foi encaminhada alguma ação. Foi solicitada a participação dos conselheiros no evento em Ribeirão Preto. E a Camila vai providenciar junto a da Secretaria de Transporte. A presidente solicitou se mais alguém queria usar a palavra e como não houve esse desejo agradeceu aos presentes na reunião. Dessa forma, eu Raquel TDM. Schnorr lavrei a presente Ata.

RAQUEL T.D.M SCHNORR
Presidente